

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A abertura deste procedimento se dá, devido a necessidade da manutenção dos imóveis pertencentes a esta Autarquia Municipal - Cambé Previdência, realizando a capina e roçagem necessárias assim como a limpeza e preservação destes locais de acordo com as normas vigentes, para evitar a proliferação de insetos e mosquitos que podem ser prejudiciais à saúde pública.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no PCA – Plano Anual de Contratação desta Autarquia, tendo em vista a necessidade de manutenção contínua da limpeza dos imóveis pertencentes a esta unidade gestora.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deve estar em conformidade com os requisitos do edital, devendo apresentar capacidade técnica e financeira para atender ao objeto contratado.

A execução dos serviços nos imóveis desta Autarquia, tem por objetivo a boa ordem dos mesmos, bem como contribuir para a diminuição da proliferação de vetores, principalmente o *Aedes Aegypti*, garantindo que as ações de saúde realizadas pelo município tenham maior eficiência - uma vez que a roçagem e a remoção de resíduos são ações que ajudam e evitam acúmulo de água em locais onde a vegetação não é roçada frequentemente e, naturalmente é condição para que sejam acumulados materiais como garrafas, sacos plásticos, pneus entre outros, descartados pela população. Além disso os serviços objeto deste, dão aspecto de urbanidade à cidade e sensação de segurança aos munícipes, como também é uma obrigação do proprietário manter a limpeza de seus terrenos.

A empresa deverá fazer o fornecimento da mão de obra e dos equipamentos necessários para a execução plena dos trabalhos e/ou objeto do Edital.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade de 19.136,98 m² em cada ordem de serviço, sendo o total de 06 (seis) ordens de serviço, no período de 12 (doze) meses, um total de 114.821,85m² no período de 12 (doze) meses.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como não há previsão no quadro de cargos desta Autarquia, servidor que atenda a demanda citada nesse ETP, a opção disponível é a Contratação de empresa especializada para a realização da manutenção de bens imóveis de propriedade desta Autarquia.

Sendo assim, para levantamento de mercado foram utilizados serviços equivalentes contratados por outros órgãos e pesquisas realizadas com fornecedores.

Para o levantamento de mercado foi realizada pesquisa em contratações semelhantes de outros órgãos públicos do Estado do Paraná e pesquisa com fornecedores que enviaram propostas em contratações semelhantes.

Com base nas necessidades do serviço, a solução viável para contratação, é a contratação de empresa para realização dos serviços necessários através de pregão.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado do contrato é de R\$ 78.078,86 (Setenta e oito mil, setenta e oito reais e oitenta centavos), sendo 06 (seis) ordens de serviço no valor R\$ 19.136,98 (Dezenove mil, cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) por ordem de serviço.

Empresa/Fonte	CNPJ	R\$ por M ²
Gramados e Cia	18.701.404/0001-78	1,20
Prefeitura de Apucarana – Autarquia Municipal de Saúde	78.956.513/0001-68	0,75
Maklon – Instalação e Manutenção	26.142.421/0001-40	0,32
Conservlimp	09.358.699/0001-30	0,45

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para a execução dos serviços nesta Autarquia, bem como contribuir para a diminuição da proliferação de vetores, principalmente o Aedes Aegypti, garantindo que as ações de saúde realizadas pelo município tenham maior eficiência. Uma vez que a roçagem e a remoção de resíduos são ações que ajudam a evitar acúmulo de água em locais onde a vegetação não é roçada frequentemente e, naturalmente é condição para que sejam acumulados materiais como garrafas, sacos plásticos, pneus entre outros, descartados pela própria população.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto dessa contratação deverá ser parcelado, com vistas a cada ordem de serviço emitida.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Limpeza e conservação dos bens imóveis de propriedade desta Autarquia;

Redução da proliferação de vetores que se aproveitam de ambientes sujos para reprodução e moradia;

Contribuir para qualidade de vida da população que reside próximo aos imóveis dessa Autarquia.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequação para o serviço a ser contratado.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O licitante deverá fazer o adequado descarte dos restos das roçagens, dos lixos coletados e/ou outros matérias oriundo dos serviços realizados.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Após o presente estudo, fica verificado a viabilidade da contratação de empresa especializada para realização da roçagem, capina e poda de árvores e outros serviços correlatos inerentes a manutenção e limpeza dos imóveis desta Autarquia, sendo a opção de contratação realizada por processo de Pregão Eletrônico.

Cambé, 18 de agosto de 2023



Equipe de Planejamento da Contratação

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cambé, 18 de agosto de 2023

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Abertura de Procedimento Licitatório**

Solicito a abertura de procedimento administrativo na modalidade Pregão tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixos urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o Termo de Referência.

Justifica-se a abertura deste procedimento, conforme apresentado via Estudo Técnico Preliminar - ETP, sendo a opção mais viável para atender a necessidade dessa Autarquia, devido a necessidade de manutenção dos imóveis pertencentes a esta Autarquia Cambé Previdência, realizando a capina e roçagem necessárias assim como a limpeza e preservação destes locais de acordo com as normas vigentes, para evitar a proliferação de insetos e mosquitos que podem ser prejudiciais à saúde pública.

Atenciosamente,



Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixos urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa.

2. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária devido a inexistência de mão de obra própria para execução dos serviços nesta Autarquia, bem como contribuir para a diminuição da proliferação de vetores, principalmente o Aedes Aegypti, garantindo que as ações de saúde realizadas pelo município tenham maior eficiência.

Uma vez que a roçagem e a remoção de resíduos são ações que ajudam a evitar acúmulo de água em locais onde a vegetação não é roçada frequentemente e, naturalmente é condição para que sejam acumulados materiais como garrafas, sacos plásticos, pneus entre outros, descartados pela própria população. Além disso os serviços objeto deste, dão aspecto de urbanidade à cidade e sensação de segurança aos munícipes, como também é uma obrigação do proprietário manter a limpeza de seus terrenos.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR / DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As ordens de serviço compreenderão a execução de serviços de roçagem, que deverá ser feito no caule, junto ao solo, a menor altura possível de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário e retirada de papéis, plásticos e demais lixos urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos.

A empresa deverá remover os resíduos da execução dos trabalhos executados por ela em até 24 (vinte e quatro horas) após a finalização de cada área.

A empresa deverá enviar, através do e-mail previdencia@cambe.pr.gov.br, no mínimo 2 (duas) fotos digitais de cada terreno, antes e após a execução dos serviços. As fotos deverão nítidas e contemplar amplamente o entorno de cada imóvel bem como internamente para que efetivamente, seja vistoriado.

No corpo da nota fiscal, também deverá contemplar o número do processo de licitação, número do contrato e da conta corrente para depósito, e deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal um relatório dos serviços executados, discriminado por terreno e as certidões vigentes conforme item 12 deste Termo de Referência.

A Autarquia Cambe Previdência expedirá 06 (seis) ordens de serviços sem datas pré-definidas, totalizando a quantidade de 114.821,85 m², conforme relação abaixo:

n.º	DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS	Área - m2
1	MATRICULA 4689 - RUA FRANÇA ESQUINA COM RUA CANADA - QUADRA 23 LOTE 14 - CAMBE - PR	701,44
2	MATRICULA 27816 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 45 - LOTE 9 - CAMBÉ - PR	509,3
3	MATRICULA 11763 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 88 - LOTE 16 - CAMBÉ - PR	594
4	MATRICULA 2179 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 11 - CAMBE - PR	250
6	MATRICULA 27820 - RUA SÃO JOSE - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBÉ - PR	342,5
7	MATRICULA 27819 - RUA JEQUITINHONHA - QUADRA 14 - LOTE 16 - CAMBE - PR	442,73
8	MATRICULA 18023 - RUA NOVA YORK - LOTE 84-B5 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR	2178
9	MATRICULA 6779 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 7 - CAMBE - PR	390
10	MATRICULA 6791 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 8 - CAMBE - PR	554
11	MATRICULA 6772 - RUA ANTONIO RAMINELLI - QUADRA 41 - LOTE 23 - CAMBE - PR	317,27
12	MATRICULA 26846 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 27 - CAMBE - PR	300
13	MATRICULA 26847 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 28 - CAMBE - PR	300
19	MATRICULA 24460 - RUA POMPEIA - QUADRA 12 - LOTE 8 - CAMBE - PR	300
22	MATRICULA 22423 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 1 - CAMBE - PR	300
23	MATRICULA 22424 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBE - PR	442,27
25	MATRICULA 11.291 - SUBDIVISAO DO LOTE 26 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CONJUNTO HABITACIONAL CAMBE II - CAMBE - PR	3610,84
26	MATRICULA 23.944 - SUBDIVISAO DO LOTE 112-A - GLEBA CAFESAL - JARDIM DO CAFÉ - CAMBE - PR	4249,091
27	MATRICULA 27.389 - QD 11 - SUBDIVISAO LOTE 7 - GLEBA CAFESAL - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR	3355,534
	TOTAL EM METROS QUADRADOS	19136,98
	6 (SEIS) ORDENS DE SERVIÇOS DURANTE O CONTRATO	114821,85

Será contratada a empresa que apresentar a oferta mais vantajosa para essa administração, sendo o critério de contratação menor valor por m², o valor máximo do lance por m² será de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos) conforme Valores Referências, apurados de acordo com a Instrução Normativa nº 73 de 05 de maio de 2020 a estimativa de contratação do contrato de 12 (doze) meses é de R\$ 78.078,86 (Setenta e oito mil, setenta e oito reais e oitenta centavos), sendo 06 (seis) ordens de serviço no valor R\$ 19.136,98 (Dezenove mil, cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) por ordem de serviço.

4. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

Informamos que o objeto deste Termo de Referência foi previsto no PCA – Plano de Contratação Anual desta Autarquia.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As ordens de serviço compreenderão a execução de serviços de roçagem, que deverá ser feito no caule, junto ao solo, a menor altura possível de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário e retirada de papéis, plásticos e demais lixos urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos.

A empresa deverá remover os resíduos da execução dos trabalhos executados por ela em até 24 (vinte e quatro horas) após a finalização de cada área.

A empresa deverá enviar, através do e-mail licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br, no mínimo 2 (duas) fotos digitais de cada terreno, antes e após a execução dos serviços. As fotos deverão nítidas e contemplar amplamente o entorno de cada imóvel bem como internamente para que efetivamente, seja vistoriado.

No corpo da nota fiscal, também deverá contemplar o número do processo de licitação, número do contrato e da conta corrente para depósito, e deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal um relatório dos serviços executados, discriminado por terreno e as certidões vigentes conforme item 12 deste Termo de Referência.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos previstos no Anexo II do Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

- 6.6 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 6.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 6.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 6.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 6.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.12 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 6.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.15 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 6.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 6.16.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.17 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.16.1.

6.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.21 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, mediante decisão fundamentada, solicitar novos documentos de habilitação para:

- a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame (em aplicação ao entendimento esposado pelo TCU no acórdão 1211/2021 e TCE-PR Acórdão nº286/2022);
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

6.21.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.21 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

6.22 Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.21, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.

6.22.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

7. AMOSTRA E GARANTIA DE PROPOSTA

Não se aplica.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A empresa vencedora deverá disponibilizar em quantidades suficientes todo e qualquer tipo de equipamento (PRÓPRIO OU LOCADO), material e recursos humanos para execução dos serviços para o atendimento da demanda, como: roçadeiras, tratores, veículos, vassouras, materiais de proteção e segurança, entre outros necessários à execução do serviço.

A empresa contratada deverá disponibilizar recursos humanos devidamente capacitados para realização dos trabalhos e operação de equipamentos, observando as Normas Regulamentadoras vigentes, especialmente as do Ministério do Trabalho pertinentes às atividades a serem desenvolvidas, como também habilitação dos funcionários específica para cada tipo de veículo a ser conduzido.

A empresa contratada deverá disponibilizar equipamentos de segurança - materiais e outros equipamentos devidamente regularizados/licenciados perante órgãos de controle, durante toda a execução contratual, caso haja exigência para tais.

A empresa contratada deverá manter seu quadro de funcionários observando as normas vigentes de medicina do trabalho/medicina ocupacional.

A empresa contratada deverá apresentar nos locais e no horário de trabalho, os empregados devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para a realização do serviço.

Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA nos locais estipulados pela CONTRATANTE, de segunda a sábado, totalizando em média 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sempre em obediência as ordens de serviço recebidas.

Durante o serviço a CONTRATADA deverá cuidar da sinalização adequada à proteção dos trabalhadores e usuários da via.

Competirá a Cambé Previdência da CONTRATANTE definir a prioridade nos atendimentos, e as áreas para atuação da equipe.

A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, interromper os serviços por motivo de quebra ou falta de veículo/equipamento, devendo providenciar a imediata reposição do mesmo.

9. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

- a) Utilizar materiais de boa qualidade, próprios para atividades a serem desempenhadas, devidamente atestados pelos órgãos públicos de controle (Ministério da Agricultura, Inmetro ou equivalente) e mão de obra especializada.
- b) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados.
- c) Utilizar mão de obra idônea, especializada, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de empregados, os quais assegurem as condições necessárias ao cumprimento das especificações do serviço elencados neste Termo de Referência.
- d) Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos fornecer e manter atualizada a relação de todo o seu efetivo destinado à prestação em tela (ficha de registro de cada empregado).
- e) Fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos, materiais de consumo, EPI's e EPC's necessários à execução dos trabalhos.
- f) Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços.
- g) Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI – e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, antes do início da execução dos serviços.
- h) Comunicar, por escrito, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.
- i) Onde for utilizar a roçadeira costal, deverá contar com proteção lateral a fim de evitar o lançamento de pedras e outros materiais nos veículos e transeuntes;
- j) Comunicar, por escrito, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- k) A Contratada se comprometerá a manter as máquinas, equipamentos e seus acessórios sempre em boas condições de conservação, uso e segurança, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes do uso indevido ou imperícia de seus prepostos;
- l) Providenciará a imediata correção das deficiências suscitadas pelo Fiscal do Contrato;
- m) Assumir objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;
- n) Manter seus empregados, enquanto permanecerem nas atividades inerentes ao contrato, trajando uniformes com logotipo da Contratada;
- o) A Contratada deverá prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente treinados, dimensionada para a perfeita execução dos serviços;
- p) Emitir Relatório Mensal Final dos Serviços Prestados informando os tipos, os locais e data de cada serviço executado para aprovação junto aos fiscais de contrato;
- q) Designar e informar a CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, um profissional designado pela CONTRATADA, com telefone prefixo 43, que exercerá as funções de preposto, o qual se reportará diretamente ao Fiscal do contrato, visando acompanhar e responder pela execução do

mesmo. No caso da substituição desse profissional, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a CONTRATANTE;

r) A CONTRATADA deverá seguir e cumprir as normas de segurança do trabalho, sob única e exclusiva responsabilidade, fornecendo e obrigando seus empregados a utilizarem Equipamento de Proteção Individual e uniformes que se fizerem necessários no exercício de suas funções;

s) Competirá a Contratada, além da disponibilização dos veículos e todo e qualquer tipo de equipamento e insumos, a admissão dos funcionários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta também os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, inclusive horas extras, quando for o caso;

t) Será terminantemente proibido aos colaboradores da Contratada, ingerir bebidas alcoólicas em serviço e/ou pedirem gratificações de qualquer espécie;

u) Cabe à Contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os colaboradores devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para a realização dos serviços;

v) No caso de falta do funcionário ao serviço por qualquer motivo, cabe à contratada providenciar imediatamente substituto de modo a não comprometer o bom andamento das atividades.

w) Manter ao menos um preposto que servirá de supervisor dos serviços, sendo que a Autarquia se reportará a este quando da necessidade de providências.

10. OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA

Emitir e encaminhar a ordem de serviços com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

O pagamento será realizado, em até 07 (sete) dias úteis após a fiscalização dos serviços e a liberação para a emissão da nota fiscal de serviços.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do objeto, bem como o controle de encargos sociais e tributários serão feitos pela CONTRATANTE, através do profissional responsável Andréia Cristina da Silva CPF 025.958.749-42.

12. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados nos imóveis dos endereços, conforme descritos no item 3.
O prazo para execução serão de 30 dias a partir do prazo inicial da ordem de serviço.

13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Não se aplica.

14. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

O serviço deverá ser realizado dentro do prazo e com as especificações conforme esse Termo de Referência.

15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MESES DE EXECUÇÃO	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08
DESPESA EMPENHADA	16,67%	0%	16,66%	0%	0%	16,67%	0%	16,66%	0%	16,67%	0%	16,67%

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento referente a cada ordem de serviço será efetuado em parcela única, 07 (sete) dias úteis após a fiscalização dos serviços e a liberação para a emissão da nota fiscal de serviços.

A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato de prestação de serviços, o número da conta corrente e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

A Contratada deverá reconhecer, aceitar e destacar na nota fiscal emitida, a retenção de INSS e ISSQN.

Caso a empresa seja dispensada do recolhimento de impostos, esta deverá apresentar declaração apropriada.

A empresa Contratada deverá manter a regularidade fiscal solicitada para a contratação durante toda sua vigência, conforme Termo de Referência.

A empresa contratada deverá encaminhar as certidões federal, estadual e municipal junto a nota fiscal. Todos os documentos, poderão ser encaminhados por e-mail.

Vencido o prazo estabelecido no item 3.1 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 07 (meses) meses quaisquer reajustes de preços.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.002.04.122.0004.2749.33903900000 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

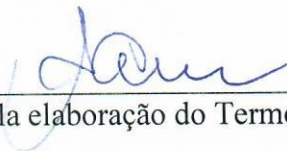
R\$ 143.084,94 (Cento e quarenta e três mil, oitenta e quatro reais, noventa e quatro centavos)

18. PRAZO DE VIGÊNCIA / EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução: 12 meses. Vigência do Contrato: 14 meses.

19. ASSINATURAS

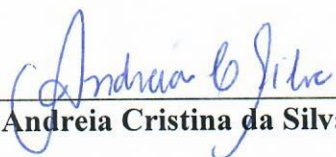
Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Roçagem e Capina dos imóveis desta Autarquia, para constar como anexo ao edital.



Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, com base nos elementos técnicos que o fundamentam, inclusive quanto aos valores referenciais e e cronograma físico-financeiro.

Cambé, 22 de Agosto de 2023.



Andreia Cristina da Silva



GRAMADO & CIA

Flávio Ferreira dos Santos Gramados
CNPJ: 18.701.404/000178 I.E: 90821456-02
Rua Tokio, nº 522 Uraí - PR CEP: 86.280-000
Fone: (43) 9-9652-1180 Email: gramadoecia@gmail.com

Gramado & Cia

À AUTARQUIA MUNICIPAL DA PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

ORÇAMENTO – Prestação de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros.

n.o DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS Área - m2

- 1 MATRÍCULA 4689 - RUA FRANÇA ESQUINA COM RUA CANADA - QUADRA 23 LOTE 14 - CAMBE - PR 701,44
 - 2 MATRÍCULA 27816 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 45 - LOTE 9 - CAMBE - PR 509,3
 - 3 MATRÍCULA 11763 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 88 - LOTE 16 - CAMBÉ - PR 594
 - 4 MATRÍCULA 2179 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 11 - CAMBE - PR 250
 - 6 MATRÍCULA 27820 - RUA SÃO JOSE - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBÉ - PR 342,5
 - 7 MATRÍCULA 27819 - RUA JEQUITINHONHA - QUADRA 14 - LOTE 16 - CAMBE - PR 442,73
 - 8 MATRÍCULA 18023 - RUA NOVA YORK - LOTE 84-B5 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR 2178
 - 9 MATRÍCULA 6779 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 7 - CAMBE - PR 390
 - 10 MATRÍCULA 6791 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 8 - CAMBE - PR 554
 - 11 MATRÍCULA 6772 - RUA ANTONIO RAIMELLI - QUADRA 41 - LOTE 23 - CAMBE - PR 317,27
 - 12 MATRÍCULA 26846 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 27 - CAMBE - PR 300
 - 13 MATRÍCULA 26847 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 28 - CAMBE - PR 300
 - 19 MATRÍCULA 24460 - RUA POMPEIA - QUADRA 12 - LOTE 8 - CAMBE - PR 300
 - 22 MATRÍCULA 22424 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 1 - CAMBE - PR 300
 - 23 MATRÍCULA 22424 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBE - PR 442,27
 - 25 MATRÍCULA 11.291 - SUBDIVISAO DO LOTE 26 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CONJUNTO HABITACIONAL CAMBE II - CAMBE - PR 3610,84
 - 26 MATRÍCULA 23.944 - SUBDIVISAO DO LOTE 112-A - GLEBA CAFESAL - JARDIM DO CAFÉ - CAMBE - PR 4249,091
 - 27 MATRÍCULA 27.389 - QD 11 - SUBDIVISAO LOTE 7 - GLEBA CAFESAL - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR 3355,534
- TOTAL EM METROS QUADRADOS 19.136,98

VALOR TOTAL DO METRO QUADRADO: R\$ 1,20 (Um real e vinte centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 22.964,37 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

VALOR TOTAL PARA 6 (SEIS) ORDENS DE SERVIÇO: R\$ 137.786,22 (Cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)

Uraí, 21 de agosto de 2023

Assinado de forma digital por
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS
SANTOS:95393269900 Dados: 2023.08.21 15:04:36 -03'00'

Flavio Ferreira dos Santos – sócio proprietário
RG nº 6494134-8 SESP/PR
CPF nº 953.932.699-00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CORRIDOS.



A m b i e n t a l

CONSERVLIMP AMBIENTAL LTDA

Rua Roberto Romanelli nº 2.135 – Jardim Riviera

Cambé – PR - CNPJ: 09.358.699/0001-30

Inscrição Estadual: 90544264-34

Telefone: (43) 3253-6000 – 3329-6001 - 99145-6000

www.conservlimpambiental.com.br

contato@conservlimpambiental.com.br

Cambé 23 de agosto de 2023.

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

A/C SRª ANDREIA CRISTINA DA SILVA

PROPOSTA DE PREÇO.

A empresa Conservlimp Ambiental LTDA, com sede na Rua Roberto Romanelli, 2.135, Jardim Riviera – Cambé/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.358.699/0001-30 vem apresentar proposta de preços por m² para fornecimento da prestação de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual, podas de árvores quando necessário, e remoção dos resíduos da execução dos trabalhos nos imóveis de propriedade desta autarquia.

Estamos de acordo com o Anexo da relação completa dos terrenos de propriedade desta Autarquia. Todos imóveis estão localizados no Município de Cambé.

Estamos de acordo com a quantidade total por ordem de serviços será de 19.136,98m². Serão emitidas 06 (seis) ordens de serviços durante a vigência do contrato.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

VALOR DO METRO QUADRADO M²

R\$ 0,45

VALOR POR M².....R\$ 0,45
(QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Por ser verdade, firmo a presente.

Atenciosamente. ANA PAULA VIEIRA DA
SILVA:05506472951

Assinado de forma digital por ANA PAULA VIEIRA DA
SILVA:05506472951
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=19963573000116,
ou=videoconferencia, cn=ANA PAULA VIEIRA DA SILVA:05506472951
Dados: 2023.08.23 18:54:00 -03'00'

CONSERVLIMP AMBIENTAL LTDA

Ana Paula Vieira da Silva (representante legal).

RG 9.200.477-5 SESP SEPPR.

CPF 055.064.729-51



CNPJ: 26.142.421/0001-40
MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI - ME

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Razão Social: **MAKLON INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI** e CNPJ: 26.142.421/0001-40, vem através desta apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** de preços por m2 para fornecimento da prestação de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual, podas de árvores quando necessário, e remoção dos resíduos da execução dos trabalhos nos imóveis de propriedade desta Autarquia de Cambe

A quantidade total por ordem de serviços de 19.136,98m2

Sendo o valor de x 0,32 m2

Validade da proposta de 60 dias.

André de A. Sade

Maklon Instalação E Manutenção Elétrica Eireli

30/06/2023

Rua Campinas, 102-B | Amaro | CEP: 86.062-330 | Londrina-PR.
(43) 3026-5909 | (43) 99935-0038 | maklon.service@hotmail.com

Pregão/Concorrência Eletrônica

927571.122023 .3938 .4639 .4193



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA/PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00012/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 04 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 287/2022 de 28/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 13101, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00012/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capina/roçagem manual nas Unidades Básicas de Saúde e edificações pertencentes à Autarquia Municipal de Saúde.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Roçadeira agrícola**Descrição Complementar:** Roçadeira Agrícola Rotação: 540 RPM, Altura Corte: 5 A 20 CM, Largura Corte: Mínimo 140 CM, Características Adicionais: Com 2 Facas De Roçagem, Compatível Com Trator Po- , Tipo Engate: 3 Pontas**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 165.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,7500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: CLISMAN PAISAGISMO E REPAROS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 0,2200 e a quantidade de 165.000 Unidade .

Histórico**Item: 1 - Roçadeira agrícola****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.673.333/0001-59	L. C. DA SILVA SERVICOS LTDA Marca: PRÓPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de capinas manual, roçada manual ou roçada mecanizada de terreno com a utilização de equipamentos e ferramentas adequadas, havendo corte completo da cobertura vegetal existe nos terrenos e passeios de todas as unidades básicas de saúde e edificações e edificações pertencentes à autarquia municipal de saúde deste município bem com a remoção e correta destinação dos materiais provenientes dos serviços realizados. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	165.000	R\$ 0,2500	R\$ 41.250,0000	02/05/2023 12:31:15
48.368.638/0001-06	FERREIRA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA Marca: SERVIÇOS Fabricante: SERVIÇOS Modelo / Versão: SERVIÇOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de capinas manual, roçada manual ou roçada mecanizada de terreno com a utilização de equipamentos e ferramentas adequadas, havendo corte completo da cobertura vegetal existe nos terrenos e passeios de todas as unidades básicas de saúde edificações e edificações pertencentes à autarquia municipal de saúde deste município bem com a remoção e correta destinação dos materiais provenientes dos serviços realizados. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	165.000	R\$ 0,7500	R\$ 123.750,0000	26/04/2023 15:41:19

20.156.449/0001-50	PP SERVICOS GERAIS LTDA	Sim	Sim	16.500	R\$ 0,7500	R\$ 12.375,0000	30/04/2023 01:16:10
Marca: propria Fabricante: n/a Modelo / Versão: n/a Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de capinas manual, roçada manual ou roçada mecanizada de terreno com a utilização de equipamentos e ferramentas adequadas, havendo corte completo da cobertura vegetal existe nos terrenos e passeios de todas as unidades básicas de saúde e edificações e edificações pertencentes à autarquia municipal de saúde deste município bem com a remoção e correta destinação dos materiais provenientes dos serviços realizados. Porte da empresa: ME/EPP							
22.448.804/0001-90	CLISMAN PAISAGISMO E REPAROS LTDA.	Sim	Sim	165.000	R\$ 0,7500	R\$ 123.750,0000	03/05/2023 15:37:32
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de capinas manual, roçada manual ou roçada mecanizada de terreno com a utilização de equipamentos e ferramentas adequadas, havendo corte completo da cobertura vegetal existe nos terrenos e passeios de todas as unidades básicas de saúde e edificações e edificações pertencentes à autarquia municipal de saúde deste município bem com a remoção e correta destinação dos materiais provenientes dos serviços realizados. Porte da empresa: ME/EPP							
17.298.685/0001-05	B7 EMPREENDIMENTOS LTDA	Não	Não	165.000	R\$ 0,7500	R\$ 123.750,0000	03/05/2023 17:32:24
Marca: A DEFINIR Fabricante: A DEFINIR Modelo / Versão: A DEFINIR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçadeira Agrícola Rotação: 540 RPM, Altura Corte: 5 A 20 CM, Largura Corte: Mínimo 140 CM, Características Adicionais: Com 2 Facas De Roçagem, Compatível Com Trator Po-, Tipo Engate: 3 Pontas Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
14.893.216/0001-38	SEMATRANS SERVICOS, MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	165.000	R\$ 0,7500	R\$ 123.750,0000	03/05/2023 20:59:35
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de capinas manual, roçada manual ou roçada mecanizada de terreno com a utilização de equipamentos e ferramentas adequadas, havendo corte completo da cobertura vegetal existe nos terrenos e passeios de todas as unidades básicas de saúde e edificações e edificações pertencentes à autarquia municipal de saúde deste município bem com a remoção e correta destinação dos materiais provenientes dos serviços realizados. Porte da empresa: ME/EPP							
01.010.185/0001-88	MARKE COORDENACAO E PLANEJAMENTO EM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	165.000	R\$ 0,7500	R\$ 123.750,0000	04/05/2023 07:59:09
Marca: Mão de Obra Fabricante: Não se aplica Modelo / Versão: Não se aplica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capina/roçagem manual nas Unidades Básicas de Saúde e edificações pertencentes à Autarquia Municipal de Saúde, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 0,7500	22.448.804/0001-90	04/05/2023 09:00:06:640
R\$ 0,7500	17.298.685/0001-05	04/05/2023 09:00:06:640
R\$ 0,7500	14.893.216/0001-38	04/05/2023 09:00:06:640
R\$ 0,7500	01.010.185/0001-88	04/05/2023 09:00:06:640
R\$ 0,7500	48.368.638/0001-06	04/05/2023 09:00:06:640
R\$ 0,7500	20.156.449/0001-50	04/05/2023 09:00:06:640
R\$ 0,2500	15.673.333/0001-59	04/05/2023 09:00:06:640
R\$ 0,4800	48.368.638/0001-06	04/05/2023 09:02:29:160

R\$ 0,4500	14.893.216/0001-38	04/05/2023 09:02:39:797
R\$ 0,2600	22.448.804/0001-90	04/05/2023 09:02:47:790
R\$ 0,7400	01.010.185/0001-88	04/05/2023 09:08:24:910
R\$ 0,4700	01.010.185/0001-88	04/05/2023 09:19:25:353
R\$ 0,2200	22.448.804/0001-90	04/05/2023 09:26:54:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/05/2023 09:00:51	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/05/2023 09:02:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/05/2023 09:24:46	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	04/05/2023 09:24:46	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 0,2500 e R\$ 0,4800.
Encerramento	04/05/2023 09:29:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	04/05/2023 09:29:47	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/05/2023 09:39:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLISMAN PAISAGISMO E REPAROS LTDA., CNPJ/CPF: 22.448.804/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/05/2023 11:37:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLISMAN PAISAGISMO E REPAROS LTDA., CNPJ/CPF: 22.448.804/0001-90.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/05/2023 11:49:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLISMAN PAISAGISMO E REPAROS LTDA., CNPJ/CPF: 22.448.804/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/05/2023 13:59:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLISMAN PAISAGISMO E REPAROS LTDA., CNPJ/CPF: 22.448.804/0001-90.
Aceite de proposta	04/05/2023 14:05:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CLISMAN PAISAGISMO E REPAROS LTDA., CNPJ/CPF: 22.448.804/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 0,2200.
Habilitação de fornecedor	04/05/2023 14:05:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CLISMAN PAISAGISMO E REPAROS LTDA. - CNPJ/CPF: 22.448.804/0001-90
Registro de intenção de recurso	04/05/2023 14:56:30	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SEMATRANS SERVICOS, MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF: 14893216000138. Motivo: Intenção de recurso em razão dos documentos de habilitação da empresa Clisman, especialmente balanço patrimonial que não condiz com o exigível no corrente ano. Inconsistên
Aceite de intenção de recurso	04/05/2023 16:13:10	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SEMATRANS SERVICOS, MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 14893216000138. Motivo: O balanço patrimonial está correto, pois o prazo é mais longo quando se trata da escrituração digital. Estou aceitando para a respectiva empresa esclarecer as inconsistências na planilha de preço.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
14.893.216/0001-38	04/05/2023 14:56	04/05/2023 16:13	Aceito
Motivo Intenção: Intenção de recurso em razão dos documentos de habilitação da empresa Clisman, especialmente balanço patrimonial que não condiz com o exigível no corrente ano. Inconsistências na planilha de composição de custos.			
Motivo Aceite ou Recusa: O balanço patrimonial está correto, pois o prazo é mais longo quando se trata da escrituração digital. Estou aceitando para a respectiva empresa esclarecer as inconsistências na planilha de preço.			

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
------	----------

Sistema	04/05/2023 09:00:06	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/05/2023 09:02:07	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/05/2023 09:02:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/05/2023 09:24:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 0,2500 e R\$ 0,4800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:46 do dia 04/05/2023.
Sistema	04/05/2023 09:29:47	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,2200.
Sistema	04/05/2023 09:29:47	O item 1 está encerrado.
Sistema	04/05/2023 09:29:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	04/05/2023 09:30:39	Bom dia a todos! Vou analisar a documentação, logo aviso vocês para darmos continuidade.
Pregoeiro	04/05/2023 09:30:57	Bem como solicitar a proposta e planilha reajustada.
Sistema	04/05/2023 09:39:21	Senhor fornecedor CLISMAN PAISAGISMO E REPAROS LTDA., CNPJ/CPF: 22.448.804/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	04/05/2023 09:39:35	A empresa primeira colocada está habilitada.
Pregoeiro	04/05/2023 09:39:47	Para CLISMAN PAISAGISMO E REPAROS LTDA. - Favor anexar proposta e planilha ajustadas.
Sistema	04/05/2023 11:37:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLISMAN PAISAGISMO E REPAROS LTDA., CNPJ/CPF: 22.448.804/0001-90, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	04/05/2023 11:49:49	Para CLISMAN PAISAGISMO E REPAROS LTDA. - Poderia explicar a planilha ajustada de vocês, como que o valor da planilha coincide com o valor total da proposta, por favor.
Sistema	04/05/2023 11:49:56	Senhor fornecedor CLISMAN PAISAGISMO E REPAROS LTDA., CNPJ/CPF: 22.448.804/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	04/05/2023 13:59:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLISMAN PAISAGISMO E REPAROS LTDA., CNPJ/CPF: 22.448.804/0001-90, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	04/05/2023 14:05:49	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	04/05/2023 14:06:17	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/05/2023 às 16:00:00.
Pregoeiro	04/05/2023 14:18:45	Inseri um prazo razoável para que todos tenham tempo suficiente em certificar.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	19/04/2023 14:34:50	
Abertura da sessão pública	04/05/2023 09:00:06	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	04/05/2023 09:02:07	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	04/05/2023 09:29:50	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	04/05/2023 14:05:49	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	04/05/2023 14:06:17	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/05/2023 às 16:00:00.

Data limite para registro de recurso: 09/05/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 12/05/2023.
Data limite para registro de decisão: 26/05/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:14 horas do dia 04 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DENIS HENRIQUE DOS REIS
Pregoeiro Oficial

AYRAN EDUARDO DA SILVA GUARNIERI
Equipe de Apoio

ROSELI BELCHIOR
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



		Valor de Referência por metro2						
Metragem por ordem	Metragem Total	Gramados e Cia	Prefeitura de Apuracana	Maklon	Conserv Limp	TOTAL	VALOR MÉDIO	Total do Contrato
19.136,98	114.821,85	1,20	0,75	0,32	0,45	2,72	0,68	78.078,86



A m b i e n t a l

CONSERVLIMP AMBIENTAL LTDA

Rua Roberto Romanelli nº 2.135 – Jardim Riviera

Cambé – PR - CNPJ: 09.358.699/0001-30

Inscrição Estadual: 90544264-34

Telefone: (43) 3253-6000 – 3329-6001 - 99145-6000

www.conservlimpambiental.com.br

contato@conservlimpambiental.com.br

Cambé 23 de agosto de 2023.

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

A/C SRª ANDREIA CRISTINA DA SILVA

PROPOSTA DE PREÇO.

A empresa Conservlimp Ambiental LTDA, com sede na Rua Roberto Romanelli, 2.135, Jardim Riviera – Cambé/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.358.699/0001-30 vem apresentar proposta de preços por m2 para fornecimento da prestação de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual, podas de árvores quando necessário, e remoção dos resíduos da execução dos trabalhos nos imóveis de propriedade desta autarquia.

Estamos de acordo com o Anexo da relação completa dos terrenos de propriedade desta Autarquia. Todos imóveis estão localizados no Município de Cambé.

Estamos de acordo com a quantidade total por ordem de serviços será de 19.136,98m2. Serão emitidas 06 (seis) ordens de serviços durante a vigência do contrato.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

VALOR DO METRO QUADRADO M ²
--

R\$ 0,45

VALOR POR M².....R\$ 0,45
(QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Por ser verdade, firmo a presente.

Atenciosamente. ANA PAULA VIEIRA DA
SILVA:05506472951

Assinado de forma digital por ANA PAULA VIEIRA DA
SILVA:05506472951
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e=CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=19963579000116,
ou=videoconferencia, cn=ANA PAULA VIEIRA DA SILVA:05506472951
Dados: 2023.08.23 18:54:00 -03'00'

CONSERVLIMP AMBIENTAL LTDA

Ana Paula Vieira da Silva (representante legal).

RG 9.200.477-5 SESP SEPPR.

CPF 055.064.729-51

AUTORIZAÇÃO

Cambé, 22 de agosto de 2023.

À Comissão Permanente de Licitação

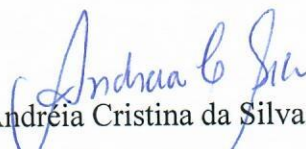
Assunto: **Autorização para abertura de Processo Administrativo**

Autorizo a abertura de Processo Administrativo Licitatório nº 059/2023, na modalidade Pregão, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o Termo de Referência.

O valor inicial máximo do lance por m² será de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos) conforme Valores Referências, apurados de acordo com a Instrução Normativa nº 73 de 05 de maio de 2020.

Aproveito a oportunidade para informar a dotação orçamentária e saldo nesta data – 25.002.04.122.0004.2749.339039.000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - R\$ 143.084,94 (cento e quarenta e três mil, oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Atenciosamente,



Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cambé, 28 de agosto de 2023.

Ao Senhor Bruno Gerdulli de Oliveira
Assessoria Jurídica

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico**

Solicitamos a esta Assessoria Jurídica Parecer a respeito do Processo Administrativo N.º 059/2023, Termo de Referência, Edital para modalidade Pregão, bem como da minuta contratual a ser firmado referente abertura do processo de Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Segue Edital e Minuta de Contrato, anexo, juntamente com a pasta contendo toda a documentação pertinente a este processo para sua análise.

Atenciosamente,



Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

PARECER Nº 086/2023

Assunto: Licitação na Modalidade Pregão para Contratação de Prestador de serviços habilitado e capacitado para execução de para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de arvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa.

PARECER JURÍDICO

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 14.133/21. Pregão. Contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para execução de serviços indicados nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência. Possibilidade.

01. Relatório e Fundamentação

A Ilustre Diretora Presidente desta Autarquia endereça à esta Assessoria Jurídica, pedido de parecer acerca da fase inicial do processo licitatório para Contratação de Empresa Habilitada e Capacitada para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de arvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa.

Diante de todo o exposto, passo a expender todas as devidas considerações legais acerca do presente certame

A União, legislando sobre normas gerais de licitação, conforme determinação do art. 22, XXVII, da Constituição Federal, publicou a Lei nº 14.133/2021, que manteve a modalidade licitatória denominada regão.

O pregão veio a ser uma modalidade mais célere e menos burocrática de aquisição de bens e serviços pela Administração, eis que admite lances verbais, pode ser realizado de forma eletrônica, inverte as fases de habilitação e julgamento dentre outras providências.

Contudo, ele se reserva, segundo o art. 29, da aludida norma, apenas para bens e serviços qualificados *objetivamente e comuns*.

Reputa que são bens e serviços comuns em seguimento o art. 29 e o inciso XLI do art. 6º, conforme segue:

“A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

(...)

Art. 6º (...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Dessa forma, o objeto pretendido na espécie, pode ser definido objetivamente e por meio de especificações usuais no mercado, o que autoriza a sua seleção por meio do pregão.

Esclareça-se que a modalidade em comento, ao contrário da concorrência, convite e tomada de preços, não possui teto de valor. E, que, o parecer contábil verificou a existência de recurso orçamentário para o objeto licitado.

Além do mais, deve ser observado o devido cadastramento no *site* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Mural de Licitações Municipais, conforme Instrução Normativa nº 37/2009.

02. Conclusão

Dessa forma, ante toda a fundamentação exposta e consideradas as ressalvas estabelecidas neste parecer, este setor Jurídico se manifesta que a contratação dos serviços em discussão deve ser feita mediante a modalidade pregão e com os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 c/c Decreto Federal nº 8.538/2015, e que o presente edital e seus anexos, estão formalmente legais, o que por sua vez, é possível afirmar que o processo, até o presente ato, está em conformidade com a legislação de regência. Os demais detalhamentos para cumprimento estão contidos no contrato a ser firmado.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade. (STJ: HC40234/MT, HABEAS CORPUS – 2004/0175066-0, HC – STJ – RHC 17034-SP, HC28731-SP, STJ – RHC 7165-RO)

Sem mais. Este é o parecer SMJ.

Cambé/PR, 31 de agosto de 2023.



Bruno Gerdulli de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/PR nº 60.542

Autarquia Cambé Previdência